02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 84- 3417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI N°010 2015

Dispõe sobre a denominação de um Logradouro Público em nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caicó(RN),
FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominado de Desportista JOÃO BOSCO DE MEDEIROS, o Ginásio de Esportes do Bairro Walfredo Gurgel, localizado na Zona Oeste de nossa cidade, ainda sem denominação.

§ A denominação que se refere o artigo anterior, é uma homenagem a um grande desportista e Ex-Presidente do Atlético Clube Corintians.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 02 de março de 2015.

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

APROVADO EM:
18 / 03 / 2015

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 02 / 03 / 2015

Encaminho às comissões competentes

03/03/2015

03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 010/2015
Autor: Vereador Raimundo Inácio Filho (Lobão)

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 10 de março de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2015, que dispõe sobre a denominação de um logradouro público em nossa cidade, e dá outras providências.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Cícero Bezerra de Queiroz, José Maria de Queiróz e Raimundo Inácio Filho.

Sala das Comissões, 10 de março de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 010/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Desportista JOÃO BOSCO DE MEDEIROS o Ginásio de Esportes do Bairro Walfredo Gurgel, localizado na Zona Oeste do município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Parágrafo Único. A denominação a que se refere o artigo anterior é uma homenagem a um grande desportista e ex-presidente do Atlético Clube Corintians.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de março de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

Certifico que, nesta data, 31/03/2015, faz-se remessa da redação final deste PL nº 010/2015 à Prefeitura Municipal de Caicó, através do ofício nº 005/2015.

Téc. Leg.

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

Autógrafo Nº 005/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 010/2015
Autoria: Vereador Raimundo Inácio Filho
Aprovado em 18/03/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 31/03/15 _____
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4.762 de 06.09.15

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Desportista JOÃO BOSCO DE MEDEIROS o Ginásio de Esportes do Bairro Walfredo Gurgel, localizado na Zona Oeste do município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Parágrafo Único. A denominação a que se refere o artigo anterior é uma homenagem a um grande desportista e ex-presidente do Atlético Clube Corintians.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 26 de março de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

Certifico que, nesta data, foi encaminhado memorando nº 004/2015 ao gabinete do autor deste PL nº 010/2015 dando ciência do resultado do Processo Legislativo. Caicó, 08/04/2015.

Téc. Leg.

Arquive-se